

REQUERIMENTO nº 63 de 2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Quirinópolis

Requer a inclusão, em Ordem do Dia da próxima sessão ordinária, da apreciação preliminar, em Plenário, do Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação que concluiu pelo arquivamento do Projeto de Lei Ordinária do Legislativo nº 06/2026, de 25 de fevereiro de 2026, nos termos dos arts. 155, § 1º, 286 e 287 do Regimento Interno

Senhor Presidente,

A Vereadora que este subscreve, DEUSENY FERREIRA DE FREITAS, no uso de suas atribuições regimentais e constitucionais, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer:

A inclusão, em Ordem do Dia da próxima sessão ordinária, da Apreciação Preliminar do Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação referente ao Projeto de Lei Ordinária do Legislativo nº 06/2026, de 25 de fevereiro de 2026, de autoria desta Requerente. Justificativa:

1. A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, em Parecer relatado pelo Vereador Oscar de Lima Pires Júnior, **concluiu pelo arquivamento** do referido Projeto de Lei, com fundamento no **art. 155, inciso II, do Regimento Interno** (Parecer Jurídico nº 39/2026), alegando injuridicidade por ausência de inovação normativa.

2. Nos termos do **art. 155, § 1º, do Regimento Interno**, “Considera-se pela rejeição o parecer pelo arquivamento quando se referir a proposição legislativa”.

3. **O art. 286 do Regimento Interno é taxativo:** Haverá apreciação preliminar, em Plenário, sempre que a Comissão de Constituição, Justiça e Redação arguir de inconstitucionalidade ou injuridicidade o projeto.

4. **Já o art. 287 do Regimento Interno estabelece:** Na fase de votação preliminar, o Plenário deliberará sobre a proposição quanto à sua constitucionalidade e juridicidade. § 1º Se aprovada, a proposição retomar o seu curso e, em contrário, será definitivamente arquivada.

5. Portanto, o arquivamento **não pode ser feito por simples despacho da Presidência**. Exige deliberação prévia do Plenário em apreciação preliminar, sob pena de violação expressa aos dispositivos regimentais acima citados.

Diante do exposto, requer-se o deferimento do presente Requerimento, com a imediata inclusão do tema na Ordem do Dia, garantindo-se o direito de defesa do autor e o cumprimento integral do Regimento Interno.

Sala das Sessões, aos 07 dias do mês de abril de 2026.

DEUSENY FERREIRA DE FREITAS
VEREADORA